



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 27/2024 - DGES/RIFB/IFBRASILIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO
ÁREA: Meio Ambiente

O (A) DIRETOR(A)-GERAL DO CAMPUS ESTRUTURAL, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília, nomeado pela Portaria nº 720, de 31 de Julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União, em 01 de Agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pela Portaria nº 844, de 07 de abril de 2017, torna público o presente Edital que norteará o Processo Seletivo Simplificado de contratação por tempo determinado de professor substituto, nos termos da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, no que for pertinente.

1. OBJETO

1.1. Contratação por tempo determinado de professor substituto para atender à necessidade temporária de excepcional interesse do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE O CARGO

2.1. Da Área de Atuação, dos Requisitos, das Vagas e do Regime de Trabalho:

Área de Atuação	Requisitos	Vagas	Regime de Trabalho
Meio Ambiente	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Engenharia Ambiental e/ou Engenharia Sanitária e Ambiental e/ou Gestão Ambiental fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, e registro no órgão de classe.	01	40 (quarenta) horas semanais

*Não há reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência e reserva 20% das vagas existentes no edital para negros e pardos para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecido.

* O candidato que não atenda aos requisitos exigidos por este Edital será desclassificado.

2.1.1. Os professores contratados por tempo determinado, nas condições e prazos previstos na Lei nº 8.745/93, submeter-se-ão ao regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e, em atendimento aos interesses do ensino e institucionais, poderão cumprir a jornada de trabalho nos turnos diurno e/ou noturno, inclusive aos sábados, respeitando-se o horário de funcionamento do Campus de lotação.

2.1.2. Os candidatos classificados no processo seletivo comporão um cadastro reserva, podendo ser convocados durante a vigência do presente edital, conforme a ordem de classificação.

2.2. **Das Atribuições:** ministrar conjunto de disciplinas relacionadas às áreas de formação em geral, bem como componentes curriculares afins que constem nos projetos dos cursos oferecidos pelo campus em todas as modalidades de ensino ofertadas pelo IFB, participar de atividades de ensino, pesquisa e extensão, participar de comissões, projetos e outras atividades previstas na legislação vigente.

2.3. **Do Exercício:** O professor substituto será contratado para ter exercício no Campus Estrutural do IFB, podendo atuar em quaisquer outros Campi em caso de necessidade, ministrando aulas nos períodos diurno e/ou noturno, ou de acordo com a necessidade do Campus nos termos da Resolução nº 31/2019 - RIFB/IFB, alterada pela Resolução nº 33/2019/RIFB/IFB.

2.4. Da Duração Prevista do Contrato: 06 (seis) meses, observando o disposto no item 2.4.3.

2.4.1. A critério da Administração, os contratos poderão ser prorrogados, desde que o prazo total não exceda a 02 (dois) anos, conforme disposto na Lei nº 8.745/1993.

2.4.2. O contrato terá vigência a partir da sua publicação no Diário Oficial da União.

2.4.3. O prazo de duração do contrato, informado no item 2.4, é apenas uma previsão, podendo ser inferior ou superior, respeitando-se o limite disposto no item 2.4.1, e a depender das razões legais para suprimento da falta de professor efetivo, conforme §1º do art. 2º da Lei 8.745/1993.

2.5. Da Remuneração:

Titulação	Classe Nível	Vencimento Básico (VB)	Retribuição por Titulação	Auxílio Alimentação	Total (R\$)
Graduação	D-I-01	R\$3.412,63	_____	R\$1.000,00	R\$ 4.588,85
Especialização		R\$3.412,63	R\$ 511,90		R\$ 4.924,53
Mestrado		R\$3.412,63	R\$ 1.279,74		R\$ 5.692,37
Doutorado		R\$3.412,63	R\$ 2.943,39		R\$ 7.356,02

2.5.1. Além do Vencimento Básico e do Auxílio-Alimentação acima discriminados, o contratado poderá ter direito ao Auxílio Transporte e a Assistência Pré-Escolar (para dependentes de até 05 (cinco) anos de idade).

2.5.2. Do valor da remuneração (soma do Vencimento Básico e Retribuição por Titulação) serão deduzidos os encargos e contribuições legais.

3. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

3.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação, aos seguintes requisitos:

- a) ser aprovado e classificado neste processo seletivo;
- b) não possuir contrato nos termos da Lei nº 8.745/1993, excetuados aqueles cujos contratos tenham sido extintos há mais de 24 (vinte e quatro) meses;
- c) não ser ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério, de que trata a Lei nº. 7.596/87;
- d) comprovar formalmente a compatibilidade de horários quando o candidato for servidor de nível superior da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas;
- e) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- f) estar em gozo dos direitos políticos;
- g) estar quite com as obrigações eleitorais;
- h) estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
- i) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal e no caso de estrangeiro, deverá estar em situação regular no país, comprovado pelo visto permanente. A permanência do estrangeiro no quadro docente do Instituto fica condicionada à apresentação e manutenção do visto permanente.
- j) possuir os requisitos de qualificação e escolaridade exigidos para a contratação;
- k) ter aptidão física e mental, que será averiguada em exame médico admissional, de responsabilidade do IFB, para o qual se exigirão exames laboratoriais e complementares a expensas do candidato, cuja relação será oportunamente fornecida;
- l) apresentar todos os documentos indicados para a contratação, bem como demais documentos exigidos pela Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus.

3.2. Anular-se-ão, sumariamente, as inscrições e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar que, na data de sua inscrição, satisfazia a todos os requisitos exigidos. Não será considerada qualquer situação adquirida após aquele período.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, devendo ser realizada via formulário eletrônico: <https://forms.gle/dQBYjgNi1RCvbgFd8>. As inscrições ocorrerão no período provável especificado pelo cronograma constante no ANEXO II (23/12/2024 a 03/01/2025, das 8h às 23h59, horário de Brasília).

4.2. A inscrição neste processo de seleção, em especial, será gratuita.

4.3. Da Documentação Exigida no Ato da Inscrição:

- a) Ficha de inscrição preenchida (ANEXO II);
- b) Original e cópia de documento de identificação (Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM, CRP, etc.), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Passaporte ou Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade);
- c) Original digitalizada do certificado de reservista para candidatos do sexo masculino;
- d) Original e cópia do Diploma; ou da Declaração de Conclusão de Curso ou da Certidão de Colação de Grau da formação exigida. No caso de curso realizado no exterior, o Diploma deve estar devidamente revalidado;
- e) Original e cópia do histórico escolar da formação exigida;
- f) Documentação de comprovação da Titulação (Especialização, Mestrado ou Doutorado) para Análise Curricular, quando houver, de curso reconhecido pelo MEC (frente e verso do documento apresentado);
- g) Cópia do currículo Lattes (disponível para preenchimento no endereço eletrônico <http://lattes.cnpq.br>);
- h) Original e cópia da carteira de trabalho e previdência social (CTPS) e/ou declaração que comprove experiência profissional.
- i) Será considerada experiência profissional (para docência): Tutorias na área fim; Trabalho em Educação Popular, Educação Não Formal e Educação Formal. Não serão aceitos como experiência profissional: estágios, iniciação científica e monitoria na área.
- j) A declaração entregue como comprovante de experiência profissional deve estar devidamente assinada e deve constar CNPJ da instituição que a expediu; não será aceita autodeclaração; possuir claramente tempo de vigência.
- l) Em caso de contrato de trabalho também deve ser entregue devidamente assinado e com declaração de tempo de vigência.

4.3.1. Serão considerados os certificados e/ou Diplomas de cursos de Especialização (com no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas), Mestrado e Doutorado de instituições devidamente credenciadas pelo MEC.

4.3.2. Para formados no exterior, o Diploma e Histórico atualizado terão que ter revalidação no Brasil, e ser acompanhados de tradução juramentada.

4.3.3. Todos os documentos deverão estar legíveis e completos para análise da comissão do processo seletivo, encaminhados em arquivo único, **com páginas numeradas** e em formato PDF (Portable Document Format) para o formulário eletrônico de inscrições: <https://forms.gle/dQBYjgNi1RCvbgFd8>. A ordem de apresentação dos documentos no arquivo PDF deverá seguir a proposta pelo item 4.3 deste edital. Arquivos em formatos diferentes resultarão na desclassificação do candidato.

4.3.4. Os documentos deverão ser apresentados em Português ou em língua estrangeira, se acompanhados de tradução feita por tradutor juramentado.

4.4. Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou extemporâneas; por correspondência, e-mail ou fax.

4.5. A homologação das inscrições e do resultado da análise curricular ocorrerá na data provável no especificado no cronograma, ANEXO II, e será publicada no site eletrônico do IFB: www.ifb.edu.br.

4.6. Não serão homologadas as inscrições dos candidatos que não apresentarem os documentos solicitados no ato da inscrição, conforme item 4.3.

4.7. O IFB não se responsabiliza por danos e problemas decorrentes da demora, interrupção ou bloqueio nas transmissões de dados ocorridos na Internet.

4.8. O ato de inscrição corre sob inteira responsabilidade do candidato.

4.9. Na vigência do período de inscrições, não serão aceitas solicitações de correção de dados inseridos no formulário de inscrição, nem o cancelamento de inscrição.

4.10. O candidato que prestar informação falsa ou inexata, no formulário eletrônico de inscrição ou em quaisquer outros documentos, ainda que verificado posteriormente, conforme a situação, estará sujeito à desclassificação.

4.11. Em caso de convocação, o candidato deverá apresentar todos os originais dos documentos exigidos.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Será constituída uma comissão do Processo Seletivo Simplificado, composta, no mínimo, por três servidores do IFB.

5.2. O processo seletivo simplificado constará de 2 (duas) fases, sendo a primeira uma Análise Curricular (classificatória e eliminatória) e a segunda uma Prova de Desempenho Didático (classificatória e eliminatória).

5.2.1. A nota final do processo seletivo será o somatório das 2 (duas) fases, sendo que a fase de Análise Curricular terá o valor de até 40 pontos e a fase da Prova de Desempenho Didático terá o valor de até 60 pontos.

5.3. Da Análise Curricular:

5.3.1. Os critérios de pontuação a serem avaliados pela comissão avaliadora, na etapa de Análise Curricular, estão dispostos na tabela a seguir:

Critérios avaliativos	Até 1 ano	Até 03 anos	Mais de 03 anos	Total do candidato
Experiência profissional em docência na área de atuação deste Edital	05 pontos	10 pontos	15 pontos	A
Experiência profissional em docência, exceto na área de atuação deste Edital	02 pontos	03 pontos	05 pontos	B
Experiência profissional na área de formação, exceto docência	02 pontos	03 pontos	05 pontos	C
Titulação	Especialização na área deste Edital 08 pontos	Mestrado na área deste Edital 12 pontos	Doutorado na área deste Edital 15 pontos	D
	Especialização em outras áreas 04	Mestrado em outras áreas 06	Doutorado em outras áreas 07	
Total geral do candidato				A+B+C+D

5.3.2. A pontuação da titulação acadêmica não é cumulativa. Será considerada apenas a titulação acadêmica, devidamente comprovada, correspondente à maior pontuação conforme a tabela acima.

5.3.3. As experiências profissionais deverão ser comprovadas no ato da inscrição mediante apresentação dos registros na CTPS; contratos de trabalho ou em holerites; ou declaração emitida pelo empregador em papel timbrado, com assinatura e carimbo; ou certidão de acervo técnico emitido pelo conselho profissional. Todos os documentos deverão possuir tempo de vigência.

5.3.4. Não será pontuada a titulação mínima exigida para o cargo.

5.4. Da Prova de Desempenho Didático:

5.4.1. Serão convocados para a prova de desempenho didático somente os **10 candidatos** com maior pontuação na etapa de Análise Curricular, salvo em caso de empate da última colocação, onde serão convocados todos os candidatos empatados na referida posição.

5.4.2. A prova de desempenho didático ocorrerá na data provável especificada no cronograma, ANEXO II, a depender da quantidade de candidatos inscritos.

5.4.3. O local e os horários serão divulgados no sítio eletrônico do IFB www.ifb.edu.br na data provável especificada no cronograma, ANEXO II. O acesso ao local de prova só será permitido até o horário determinado para o início das provas de desempenho didático.

5.4.4. A prova de desempenho didático será constituída de uma aula expositiva de 20 (vinte) minutos, acrescida de até 10 (dez) minutos de arguição, devendo o candidato entregar à banca examinadora, no início da apresentação da sua aula, o Plano de Aula em 03 (três) vias.

5.4.5. O Plano de Aula deverá ser elaborado de acordo com o tema sorteado a partir da lista constante no ANEXO V e contemplar: identificação do candidato; identificação do tema; público-alvo; objetivo geral e objetivos específicos da aula; conteúdo programático; metodologia; avaliação e bibliografia.

5.4.6. O(A) candidato(a) convocado(a) para a prova de desempenho didático deverá trazer os equipamentos eletrônicos e de mídia necessários para a apresentação da aula como notebook e pendrive (arquivo em PDF), por exemplo. Sendo que o equipamento de projeção (datashow), o IFB Campus Estrutural irá disponibilizar, além de quadro branco, pincel e apagador.

5.3.7. Não será garantido sinal de internet pelo IFB Campus Estrutural.

5.4.8. A Prova de Desempenho Didático destina-se a apurar a aptidão do candidato para o ensino, avaliando:

a) capacidade de organização do trabalho pedagógico;

b) capacidade de comunicação;

c) domínio do conteúdo abordado.

5.4.9. O detalhamento e a distribuição dos pontos a serem avaliados serão feitos em conformidade com a Ficha de Avaliação de Desempenho Didático descrita no ANEXO III deste edital.

5.4.10. A nota da prova de desempenho didático será o resultado obtido pela média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da banca examinadora, com valor expresso com duas casas decimais.

5.4.11. O sorteio dos temas para as provas de desempenho didático ocorrerá na data provável especificada no cronograma, ANEXO II, às 9h, no Campus Estrutural, na sala reuniões.

5.4.11.1. A presença do candidato no sorteio não é obrigatória e o ponto sorteado, dentre os constantes no ANEXO V, será publicado no sítio eletrônico - www.ifb.edu.br - no mesmo dia do sorteio.

5.4.11.2. Será sorteado apenas um tema comum a todos os candidatos, dentre os constantes no ANEXO V deste Edital.

5.5. Da nota final: a nota final do processo seletivo será calculada pela somatória simples da nota da análise curricular e da nota da prova de desempenho didático.

5.5.1. Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 50% dos pontos na prova de desempenho didático.

5.6. Da classificação e dos critérios de desempate:

Na hipótese de igualdade de classificação final, terá preferência o candidato que:

a) Tiver maior tempo de experiência docente na área de formação;

b) Tiver a maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento;

c) Tiver maior tempo de experiência na área de formação, excetuando-se docência.

5.7. O candidato que for professor do Magistério Superior, do Ensino Fundamental e Médio ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico das Instituições Federais de Ensino, não poderá ser contratado nos termos da Lei 8.745/93.

5.8. Não poderão ser recontratados os candidatos que já tiverem sido contratados nos termos da Lei acima citada, excetuados aqueles cujos contratos tenham sido extintos há mais de vinte e quatro meses.

5.9. O Resultado Preliminar da seleção será divulgado na data provável especificada no cronograma, ANEXO II, e no sítio eletrônico do IFB: www.ifb.edu.br.

6. DOS RECURSOS

6.1. Caberá recurso por parte do candidato nas etapas que preveem recurso no processo, no entanto, o recurso deverá ser entregue na data estipulada para recurso conforme **ANEXO II**.

6.2. Os recursos deverão:

- a) ser impetrados por escrito, assinados, datados, salvos em PDF e dirigidos à comissão do processo seletivo simplificado, por meio do Formulário Eletrônico: <https://forms.gle/2m9bX3vzisqykbY8>;
- b) indicar os fatos que o justifiquem e os devidos fundamentos;
- c) estar de acordo com prazo estabelecido.

6.3. O recurso deverá ser redigido no formulário constante no ANEXO IV.

6.4. No prazo de recurso, não será permitida a apresentação de novos documentos ou acréscimo de documentações não entregues ou entregues erroneamente no período de inscrição

6.5. A divulgação dos resultados dos recursos será realizada no sítio do IFB: www.ifb.edu.br, conforme cronograma no **ANEXO II**.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. A divulgação do resultado final ocorrerá por meio do sítio eletrônico www.ifb.edu.br, na data provável especificada no cronograma, ANEXO II.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. O candidato aprovado neste processo seletivo e convocado dentro do número de vagas deverá, após a publicação do resultado final no sítio eletrônico do IFB www.ifb.edu.br, aguardar a publicação da convocação onde serão prestadas as instruções para o agendamento da perícia médica e a data para apresentar a documentação exigida, com fins à formalização da contratação.

8.2. A aprovação neste processo seletivo não assegura ao candidato a contratação imediata para o cargo de professor substituto, ficando esta condicionada à conveniência e à oportunidade da Administração do IFB, bem como à aceitação no sistema SIAPE dos dados cadastrais do aprovado. A aprovação gera a expectativa da contratação, ficando esta a critério do IFB.

8.3. Os candidatos classificados nas duas etapas do processo seletivo (análise curricular e prova de desempenho didático) comporão um cadastro reserva, podendo ser convocados durante a vigência do presente edital, conforme a ordem de classificação.

8.4. No ato da contratação o candidato deverá apresentar cópia autenticada dos Diplomas de Graduação e Pós-Graduação, devidamente registrados e reconhecidos pelo MEC (no caso de curso realizado no Brasil), de acordo com a área de formação exigida. No caso de títulos obtidos no Exterior, anexar cópia autenticada do título já revalidado. O não cumprimento desta exigência implicará na imediata eliminação do candidato.

8.5. No ato da contratação o candidato deverá:

- a) Comprovar não ter sido contratado, com fundamento na Lei nº 8.745/93, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;
- b) Comprovar não deter a condição de ocupante de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que trata a lei nº 7.596/1987;
- c) na hipótese de deter a condição de servidor da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como a de empregado ou servidor de suas subsidiárias ou controladas, apresentar a comprovação formal da compatibilidade de horários (Lei nº 11.123/05, de 07/06/05, Art. 6º § 1º).

8.6. O candidato que for professor do Magistério Superior, do Ensino Fundamental e Médio ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico das Instituições Federais de Ensino, não poderá ser contratado nos termos da Lei 8.745/93.

8.7. O não comparecimento do candidato aprovado e convocado, nos prazos determinados pela Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus (CDGP) e pela Diretoria de Administração Funcional (DRAF), implicará em sua desclassificação e consequente convocação do próximo candidato aprovado em ordem de classificação.

8.8. O contrato será extinto, sem direito à indenização, ao término do prazo contratual ou por iniciativa do contratado.

8.9. Em se tratando da extinção do contrato por iniciativa do contratado, este deverá comunicar à Administração com antecedência mínima de trinta dias.

9. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O Processo Seletivo terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de homologação do resultado final.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A inscrição no processo seletivo implicará, desde logo, conhecimento e tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

10.2. Os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos por este Edital serão desclassificados.

10.3. O candidato, quando convocado para se manifestar acerca de sua contratação, poderá dela desistir definitiva ou temporariamente. No caso de desistência temporária, o candidato renuncia à sua atual classificação e passa a posicionar-se em último lugar na lista de aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de validade deste processo seletivo.

10.4. Após a convocação, o candidato terá até 2 (dois) dias úteis para manifestar acerca de sua contratação.

10.4.1. A partir da manifestação, o candidato terá até 10 (dias) dias úteis para se apresentar no Campus com a documentação exigida no expediente da convocação.

10.5. O não cumprimento dos prazos acima previstos por parte do candidato, permitirá à Administração excluí-lo do processo e convocar o candidato seguinte.

10.6. Os prazos acima previstos poderão ser prorrogados por igual período à critério da Administração.

10.7. Os contratados que assumirem no IFB uma carga horária total de 40 (quarenta) horas semanais não poderão possuir outro vínculo empregatício superior a 20 (vinte) horas semanais, na forma do art. 37, XVI, da Constituição Federal de 1988.

10.8. O contratado será regido por regime jurídico específico, aplicando-se ao professor substituto contratado os seguintes dispositivos legais: - Lei no 8.647, de 13 de abril de 1993. - Arts. 53 e 54; 57 a 59; 63 a 80; 97; 104 a 109; 110, incisos I, in fine, e II, parágrafo único, a 115; 116, incisos I a V, alíneas a e c, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126; 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII, e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III, e § 1º a 4º; 236;238 a 242, todos da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

10.9 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Processo Seletivo Simplificado divulgados integralmente no site do Instituto Federal de Brasília - IFB.

10.10. O processo seletivo será válido por 02 (dois) anos, a contar da data da publicação do resultado final no sítio eletrônico do IFB www.ifb.edu.br, improrrogáveis.

10.11. Os casos omissos a este edital serão resolvidos em primeira instância pela Comissão do processo seletivo simplificado de que trata o presente edital e, em última instância, pelo Reitor do IFB, à luz das disposições específicas.

10.12. Fazem parte deste edital:

- a) ANEXO I – Formulário de Inscrição;
- b) ANEXO II – Cronograma;
- c) ANEXO III – Ficha de Avaliação da Prova de Desempenho Didático;
- d) ANEXO IV – Formulário para Recurso;
- e) ANEXO V – Temas a serem sorteados para a Prova de Desempenho Didático.

Assinado eletronicamente

GIANO LUIS COPETTI

Diretor Geral (Portaria nº 720, de 31/07/2023)

Campus Estrutural

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

ÁREA - MEIO AMBIENTE

FICHA DE INSCRIÇÃO	
Nome: _____ Data de nascimento: _____ / ____ / ____ Sexo: () Masculino () Feminino Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____ UF: _____	
CPF: _____	RG: _____ E-mail: _____
Telefone residencial: () _____ Telefone celular: () _____	
Endereço Residencial: _____	
Bairro: _____	Cidade: _____
CEP: _____	
ESCOLARIDADE:	

Brasília, ____ / ____ / ____

Assinatura

ANEXO II**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO****ÁREA: MEIO AMBIENTE****CRONOGRAMA**

EVENTOS BÁSICOS	DATAS (Prováveis)
Data de divulgação do edital	20/12/2024
Período de inscrições	23/12 a 03/01/2025
Divulgação das inscrições aceitas e resultado preliminar da análise curricular (1ª Fase)	17/01/2025
Interposição de eventuais recursos relativos a homologação das inscrições e análise curricular (1ª Fase), até às 23 horas e 59 minutos.	20/01/2025
Resultado dos recursos da homologação das inscrições e do resultado final da análise curricular (1ª fase).	31/01/2025
Sorteio dos temas, convocação e divulgação dos horários e local para realização da prova de desempenho didático (2ª fase)	05/02/2025
Prova de desempenho didático	06/02/2025
Divulgação do resultado preliminar da prova de desempenho didático	11/02/2025
Interposição de eventuais recursos do resultado preliminar da prova de desempenho didático	14/02/2025
Resultado dos recursos e divulgação do resultado	18/02/2025

Obs.: Caso não haja retificação das datas do edital, por meio de publicação no sítio eletrônico - www.ifb.edu.br, o cronograma ocorrerá de acordo com as datas prováveis aqui estabelecidas.

ANEXO III**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO****ÁREA: MEIO AMBIENTE****FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO**

Nome do Candidato: _____

Área de atuação: _____

Tema da aula: _____

Data: ____/____/____ Horário: _____

	ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO Pontuação máxima: 28 (vinte e oito) pontos.	Pontuação obtida:
1. Plano de aula:	1.1. Apresenta plano de aula de acordo com o edital (2,5). 1.2. Desenvolve a aula em coerência com o plano apresentado (2,5).	
2. Objetivos:	2.1. Deixa claros os objetivos da aula (5,0).	
3. Organização:	3.1. Facilita a aprendizagem, inter-relacionando conteúdos (3,0).	
4. Uso do tempo:	4.1. Estrutura o tempo conforme a relevância e complexidade do assunto (3,0)	
5. Seleção dos recursos didáticos:	5.1. Utiliza recursos didáticos bem elaborados e adequados ao conteúdo (3,0). 5.2. Mantém os recursos didáticos escolhidos como fonte alimentadora da aula (3,0). 5.3. Usa com habilidade e segurança os recursos didáticos escolhidos (3,0).	
6. Avaliação:	6.1. Aponta estratégia de avaliação da aprendizagem pertinente ao objeto de estudo e à aula desenvolvida (3,0)	
	COMUNICAÇÃO Pontuação máxima: 7 (sete) pontos	Pontuação obtida
7. Apresentação pessoal e Linguagem:	7.1. Possui dicção clara e fluente (1,5). 7.2. Possui boa entonação de voz, postura e gestos adequados (1,5). 7.3 Usa linguagem técnico-científica correta e adequada ao conteúdo (4).	
	DOMÍNIO DO CONTEÚDO Pontuação máxima: 25 (vinte e cinco) pontos	Pontuação obtida
9. Conteúdo:	9.1. Trata o conteúdo com profundidade (7,5). 9.2. Aborda os principais elementos da temática em questão (7,5).	
10. Síntese:	10.1. Consolida ideias principais (5,0). 10.2. Utiliza exemplos relevantes (2,5). 10.3. A estratégia utilizada permite a síntese do conteúdo (2,5).	

	TOTAL DE PONTOS	
--	------------------------	--

Assinatura da banca: _____

Assinatura da banca: _____

Assinatura da banca: _____

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

ÁREA: MEIO AMBIENTE

FORMULÁRIO DE RECURSO

À Comissão do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto

Nome do Candidato: _____

R.G.: _____ CPF: _____

INSTRUÇÕES

O candidato deverá:

- preencher em letra de forma ou digitar o recurso e entregar em duas vias (uma via será devolvida como protocolo).
- apresentar argumentação lógica e consistente

Atenção! O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.

OBJETO DO RECURSO:

JUSTIFICATIVA (fundamentada):

Brasília, ____/____/____

Assinatura

ANEXO V

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

ÁREA: MEIO AMBIENTE

TEMAS A SEREM SORTEADOS PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

	Temas
1	Noções de Direito Ambiental
2	Meio Ambiente e Segurança do Trabalho
3	Ecoturismo
4	Energias Renováveis
5	Hidrologia

Documento assinado eletronicamente por:

- **Giano Luis Copetti, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DGES**, em 18/12/2024 09:48:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/12/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 584931

Código de Autenticação: 13ff795af8

